



TERMO ADITIVO IPEM/PR nº 016/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS IPEM/PR nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP.

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, comparecem, de um lado, o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, a seguir denominado de IPEM/PR, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Estados Unidos, nº 135, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pela Decreto nº 9.006, publicado no DIOE-PR de 11848 de 19 de fevereiro de 2025, portador da Carteira de Identidade nº 841.188-3 emitido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR; e, de outro lado, a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41, com sede à Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, neste ato, representada por sócio administrador, **MANOEL RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.256.603-9 emitido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 691.766.719-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATADO, as partes qualificadas têm, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao **Contrato IPEM/PR nº 001/2025 (protocolo nº 21.932.585-1/2024)**, o qual será regido pela disposição da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação financeira do Contrato de Prestação Continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação, em razão dos reajustes salariais e demais benefícios fixados na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, CCT 2025/2026-SIEMACO, conforme previsto no Procedimento Administrativo nº 23.811.782-8/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR

2.1. Em decorrência da repactuação financeira, o valor mensal do contrato será reajustado de R\$ 41.511,24 para **R\$ 45.590,47**, com efeitos financeiros a partir de **11/03/2025**, data de início da prestação dos serviços pela Contratada.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br

1

Inserido ao Protocolo 23.811.782-8 por João Ivo Marafon Neto em: 12/08/2025 14:53. Download realizado por Rubens de Camargo Penteado em 14/08/2025 11:48



2.1.2. O valor mensal possui caráter estimativo, sendo os pagamentos realizados conforme a execução dos serviços e os resultados apurados por meio do Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA EXECUÇÃO

3.1. A Contratada deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo o percentual de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento, podendo este prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do IPEM/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e em seus respectivos Aditivos, permanecendo inalteradas em tudo o que não contraria o presente ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, com as testemunhas que também subscrevem.

Curitiba, 31 de julho de 2025

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente
IPEM/PR

MANOEL RIBEIRO JUNIOR:69176
Assinado digitalmente por MANOEL RIBEIRO JUNIOR:69176671968
Dados: 2025.08.11
MANOEL RIBEIRO JUNIOR
Representante da Contratada
PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
AUREO SILVA DA COSTA
Data: 05/08/2025 13:18:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIAM DE SOUZA
Data: 05/08/2025 15:33:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUREO SILVA DA COSTA
Matrícula nº 10035
Fiscal do Contrato

LILIAM DE SOUZA
Matrícula nº 10043
Gestor do Contrato

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br

2

Inserido ao Protocolo 23.811.782-8 por João Ivo Marafon Neto em: 12/08/2025 14:53. Download realizado por Rubens de Camargo Penteado em 14/08/2025 11:48



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_1_1Termo_Aditivo_016.25Pontual sede.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado (XXX.725.249-XX)** em 14/08/2025 11:49 Local: IPEM/PRESI.

Inserido ao protocolo **23.811.782-8** por: **Rubens de Camargo Penteado** em: 14/08/2025 11:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dd8d0473bbf25b4ea9c1723b362c66a2.



| EXTRATO DE CONTRATO | |
|---|--|
| PROTOCOLO: 23.896.915-8 | |
| CONTRATO: Nº 115/2025 – GMS Nº 4921/2025 | |
| LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 23927/2025 | |
| PARTES: Instituto de Desenvolvimento Rural (CONTRATANTE) e Serviço Autônomo Mu Jaguariaíva – SAMAE (CONTRATADA). | |
| OBJETO: Contratação do serviço de captação, água e coleta e tratamento de esgoto para Unid. PR. | |
| VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, contados a partir de 13/08/2025. | |
| VALOR MENSAL: Estimado em R\$ 273,35 (duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). | |
| VALOR TOTAL: Estimado em R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais). | |
| ASSINAM: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR Paraná) e Adilson Rodrigo Milek (Diretor-Presidente do SAMAE). | |
| AUTORIZO: Natalino Avance de Souza | |
| DATA DA AUTORIZAÇÃO: 10/07/2025 | |
| DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025 | |

109327/2025

IPEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2025

IPEM/PR 016/2025

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP. **OBJETO:** repactuação financeira do Contrato de Prestação Continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação, em razão dos reajustes salariais e demais benefícios fixados na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, CCT 2025/2026-SIEMACO, conforme previsto no procedimento administrativo nº 23.811.782-8/2025. **DO PREÇO E DO VALOR:** o valor mensal do contrato será reajustado de R\$ 41.511,24 para R\$ 45.590,47, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2025, data de início da prestação dos serviços pela contratada. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 14/08/2025.

108985/2025

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO

CONVENENTE: Junta Comercial do Paraná, CNPJ 77.968.170/0001-99
CONVENIADO: Município de Francisco Beltrão, CNPJ 77.816.510/0001-66
OBJETO: Abertura de posto avançado da Junta Comercial do Paraná em Francisco Beltrão /PR
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 30/07/2025
PROTOCOLO N.º: 24.360.094-4
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, de 14/08/2025 a 14/08/2030

Sebastião Mota
Vice-Presidente da Jucepar

109101/2025

PARANÁ ESPORTE

| PARANÁ ESPORTE | |
|---|--|
| CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO | |
| Curitiba, 14 de agosto de 2025. | |
| PROTOCOLO N.º | 24.358.595-3 |
| MODALIDADE | CREDENCIAMENTO N.º 07/2023 |
| CONTRATO N.º | 5722/2025 |
| CONTRATANTE | Paraná Esporte – CNPJ nº 00.470.127/0001-74 |
| CONTRATADO | EMILIO KUNTZE VIAGENS LTDA - CNPJ nº 50.207.664/0001-02 |
| OBJETO | Prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Da Juventude Do Paraná (JOJUPS) - Macrorregional, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos no Edital de Credenciamento 07/2023 e seus anexos. |

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 543045125

Documento emitido em 19/08/2025 08:14:37.

Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11956 | 18/08/2025 | PÁG. 51

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

VIGÊNCIA

valor total do contrato é de R\$ 8.781,30 (oitocentos e setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Adilson Domingos CPF nº xxx.826.169-xx, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores: Cristiano Barros Homem Del Rei, inscrito no CPF nº XXX.148.129-XX e Lucas Poroloniczak de Mendonça, inscrito no CPF nº XXX.317.579-XX, conforme o item 6.3 deste, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

Os contratos a serem firmados terão vigência inicial de 14/08/2025 a 30/11/2025, podendo ser prorrogados para cumprimento do objeto pactuado, nas hipóteses elencadas no artigo 405 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022

108923/2025

PARANÁ ESPORTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO

Curitiba, 14 de agosto de 2025.

| | |
|-----------------------------------|--|
| PROTOCOLO N.º | 24.358.595-3 |
| MODALIDADE | CREDENCIAMENTO N.º 07/2023 |
| CONTRATO N.º | 5717/2025 |
| CONTRATANTE | Paraná Esporte – CNPJ nº 00.470.127/0001-74 |
| CONTRATADO | VAI PRO MUNDO VIAGENS LTDA - CNPJ nº 08.407.795/0001-69 |
| OBJETO | Prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Da Juventude Do Paraná (JOJUPS) - Macrorregional, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos no Edital de Credenciamento 07/2023 e seus anexos. |
| PREÇO E VALOR DO CONTRATO | O valor total do contrato é de R\$ 5.588,10 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). |
| GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO | A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Adilson Domingos CPF nº xxx.826.169-xx, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022. |
| VIGÊNCIA | A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores: Cristiano Barros Homem Del Rei, inscrito no CPF nº XXX.148.129-XX e Lucas Poroloniczak de Mendonça, inscrito no CPF nº XXX.317.579-XX, conforme o item 6.3 deste, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022. |

108924/2025

PARANÁ ESPORTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO

Curitiba, 14 de agosto de 2025.

| | |
|---------------|----------------------------|
| PROTOCOLO N.º | 24.358.595-3 |
| MODALIDADE | CREDENCIAMENTO N.º 07/2023 |
| CONTRATO N.º | 5723/2025 |